



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1.666 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva, localizada em Cachoeira do Funil.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**SELMA DE FÁTIMA OLIVEIRA**”, a Quadra Poliesportiva, localizada em Cachoeira do Funil, no Município de Rio das Flôres.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará a pintura de Letreiro ou Placa denominativa de identificação da referida Quadra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flôres, 13 de dezembro de 2012.

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Presidente

Pedro Paulo da Rosa
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal